

LEI MUNICIPAL Nº 1001/18 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ampliar a carga horária do cargo de Professora de Educação Física, conforme Lei Municipal nº 976/18.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o poder Executivo Municipal a ampliar a carga horária semanal da professora de Educação Física, prevista na Lei Municipal nº 976, de 15 de dezembro de 2017, que passa a ser de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 2º - A servidora investida no cargo previsto no art. 1º terá sua remuneração aumentada proporcionalmente às horas acrescidas por esta Lei, sendo que este acréscimo de horas dar-se-á enquanto a atual professora estiver de atestado médico, limitado ao final do ano letivo em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO,

aos 09 de agosto de 2018.

Claudiocir Milani

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração